

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7035

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VIVIANI MONTOVANI VELOSO**

Secretária Municipal de Agricultura (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*São quase dois quilômetros de ruas sendo pavimentadas*

## Obras de urbanização avançam no distrito de Córrego dos Monos

As obras de drenagem e pavimentação de vias estão avançando no distrito de Córrego dos Monos, interior de Cachoeiro.

As melhorias de urbanização são frutos de dois pacotes de investimentos que irão abranger mais de 160 vias do município, totalizando cerca de R\$ 111 milhões em recursos.

No distrito, as ruas contempladas são: José Ribeiro Avelar, Rufino Leal, Argemiro Gomes Leal, Natália Cipriano e Antônio Pimentel de Jesus, totalizando quase dois quilômetros de melhorias.

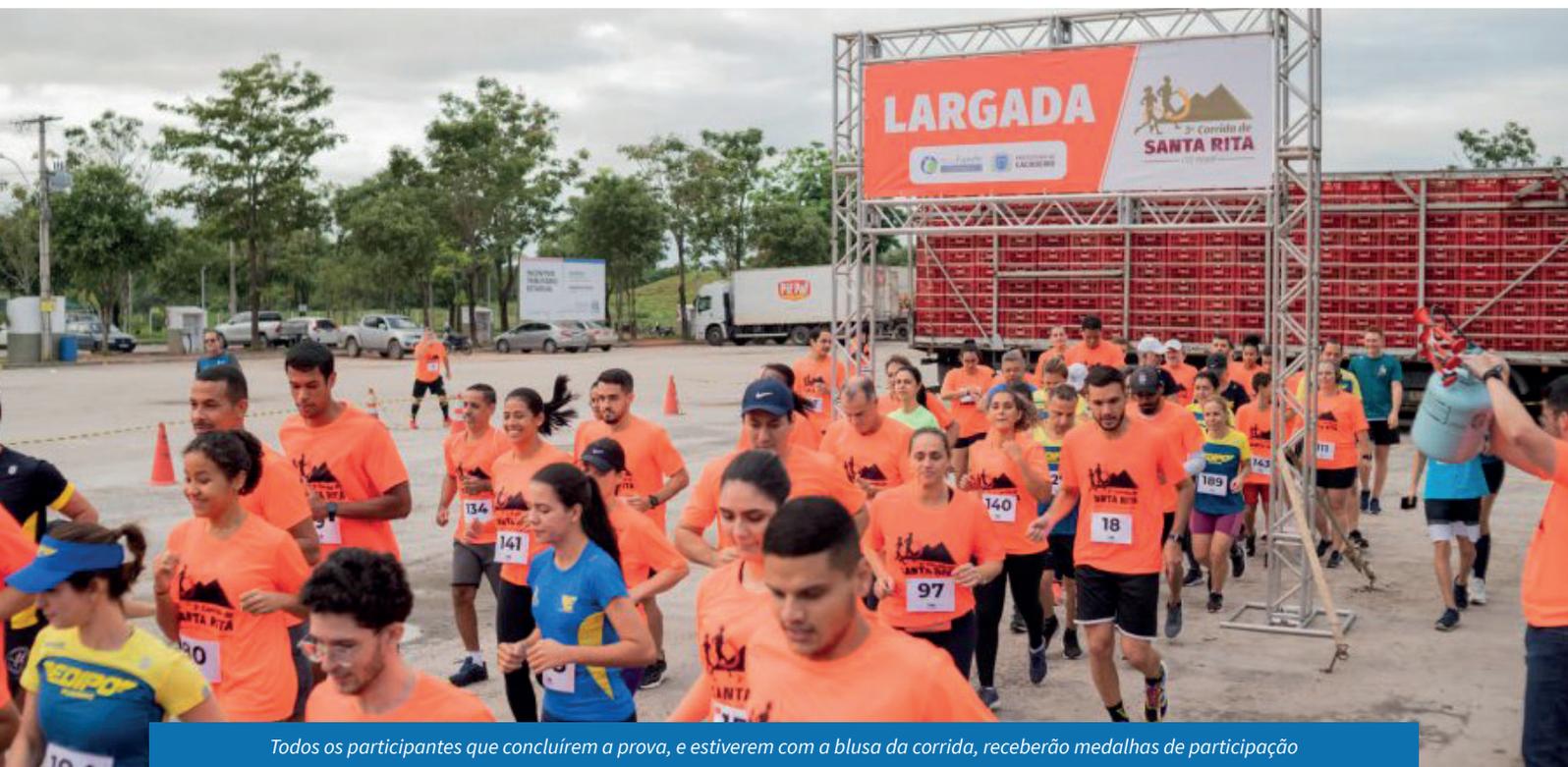
O revestimento adotado é o concreto, material que oferece diversos benefícios, como maior resistência ao tráfego pesado; durabilidade ao longo do tempo; menor necessidade de manutenção; além de proporcionar uma superfície regular e aderente,

contribuindo para a segurança no trânsito.

Antes de serem pavimentadas, as vias também recebem intervenções de drenagem, visando solucionar problemas durante os períodos de chuva, como lama e pontos de alagamento.

Nesta quarta-feira (24), o prefeito Victor Coelho esteve presentes em Córrego dos Monos para acompanhar o andamento dos trabalhos e dialogar moradores da região.

“As obras dessas ruas trarão não apenas melhorias na mobilidade, mas também uma contribuição significativa para solucionar problemas relacionados às chuvas, como lama e pontos de alagamentos, promovendo uma melhor qualidade de vida para a população local”, afirmou o prefeito.



*Todos os participantes que concluírem a prova, e estiverem com a blusa da corrida, receberão medalhas de participação*

## Inscrições para a 4ª Corrida de Santa Rita estão abertas

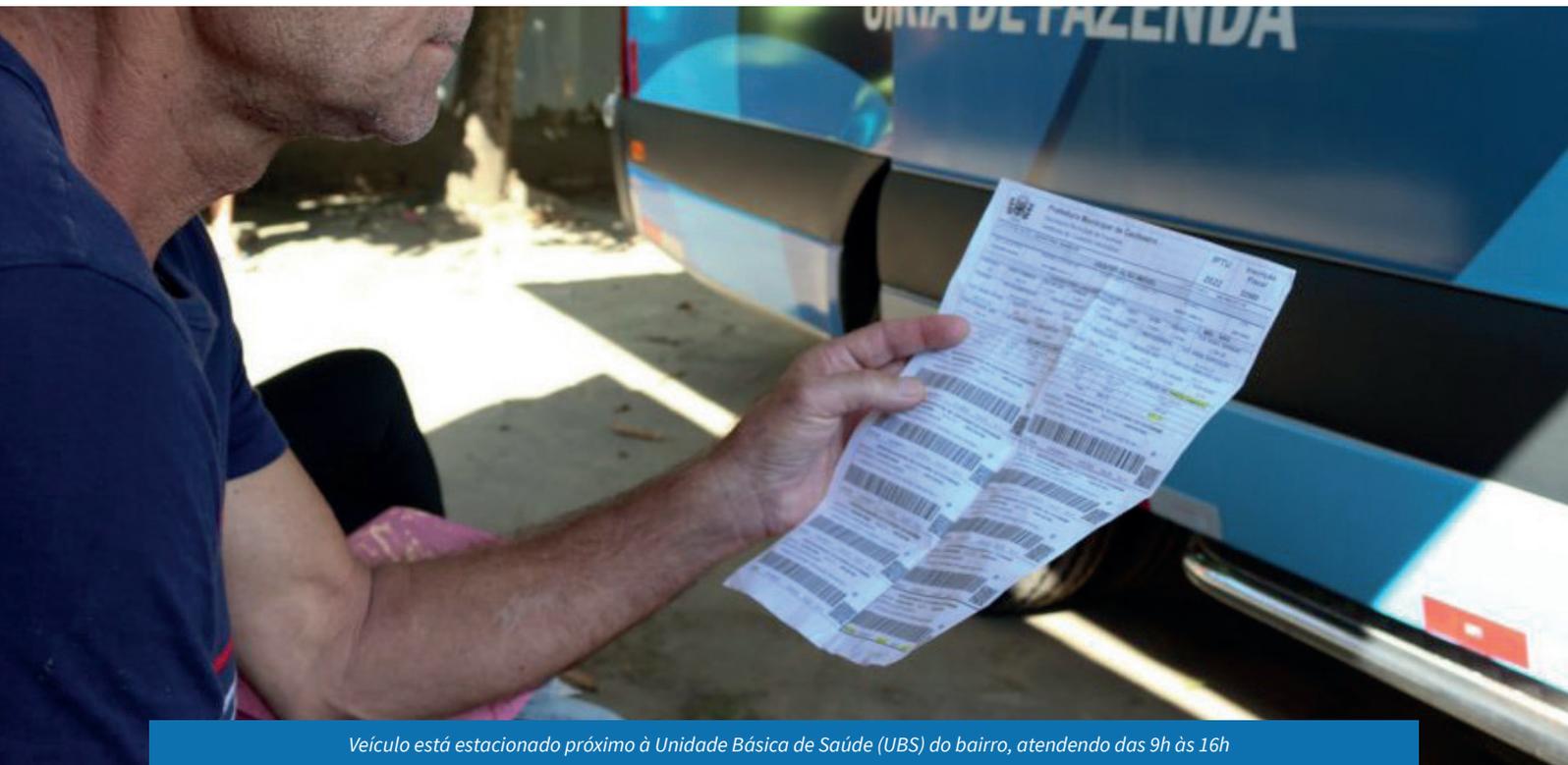
A 4ª Corrida de Santa Rita está chegando e os atletas que desejarem participar já podem fazer a inscrição. Para isso, basta acessar o site da Prefeitura de Cachoeiro e fazer o cadastro.

Serão oferecidas 300 vagas que serão preenchidas por atletas maiores de 18 anos de idade. O evento, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), faz parte das comemorações do Dia de Santa Rita de Cássia (22 de maio).

A prova será realizada no domingo, 19 de maio. A largada será às 7h, saindo do estacionamento da empresa Uniaves, em Aracuí, com chegada no distrito de Conduru.

Para receber a camisa oficial do evento, os atletas inscritos deverão levar um pacote de fralda geriátrica tamanho G, GG ou XG. A Semesp, em breve, vai divulgar o local para retirada da camiseta.

Todos os participantes que concluírem a prova, e estiverem com a blusa da corrida, receberão medalhas de participação.



Veículo está estacionado próximo à Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro, atendendo das 9h às 16h

## Unidade móvel da Secretaria de Fazenda estará no BNH de Cima até esta quinta (25)

Até esta quinta-feira (25), o bairro BNH de Cima estará recebendo a unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), ofertando diversos serviços aos moradores da região. O veículo está estacionado próximo à Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro, atendendo das 9h às 16h.

A equipe da Semfa acolherá demandas referentes a renegociação de débitos; orientações sobre parcelamento de dívidas; revisão de cadastro imobiliário; além de emissão, impressão e atualização de boleto do IPTU.

Para o atendimento, o contribuinte deverá apresentar os documentos pessoais e os relacionados ao serviço pretendido.

Esta é a primeira ação do projeto em 2024. No ano passado, a unidade móvel visitou seis bairros e prestou mais de 500 atendimentos.

### Cronograma das próximas ações

7 a 9 de maio – Parque Laranjeiras, escola municipal “Profª. Lucilla Araújo Moreira  
20 de maio – Monte Cristo  
21 a 23 de maio – BNH de Baixo, UBS do bairro  
25 de maio – Coronel Borges



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034017/2024 - 23 de abril de 2024

#### *Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 329.800,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 23 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal





Decreto Nº 0034017/2024 - 23 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903607000	4.000,00	0,00
150000150000	31900401000	0,00	14.600,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.000,00</b>	<b>14.600,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903607000	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160400001003	31900401000	31.000,00	0,00
160000001019	31901107000	3.000,00	0,00
160000001019	31901110000	39.000,00	0,00
160000001019	31901147000	3.000,00	0,00
160000001019	31901152000	15.000,00	0,00
160000001019	31901174000	140.000,00	0,00
160000001019	31900401000	0,00	200.000,00
160400001003	31901101000	0,00	31.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>231.000,00</b>	<b>231.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	31901174000	0,00	1.000,00
160000002003	31901107000	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	31901101000	2.000,00	0,00
160000002005	31901104000	200,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
160000002005	31900401000	0,00	16.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	31901152000	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
160000002005	31900401000	3.000,00	0,00
160000002005	31901104000	1.000,00	0,00
160000002005	31901110000	800,00	0,00
160000002009	31901110000	200,00	0,00
160000002009	31901133000	2.000,00	0,00
160000002005	31901152000	2.000,00	0,00
160000002009	31901152000	2.000,00	0,00
160000002005	31901174000	6.000,00	0,00
160000002009	31901174000	61.000,00	0,00
160000002009	31900401000	0,00	65.200,00
<b>Total por Ação</b>		<b>78.000,00</b>	<b>65.200,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
165900000001	31900401000	0,00	2.000,00
150000150000	31901101000	2.500,00	0,00
150000150000	31901104000	100,00	0,00
150000150000	31901107000	800,00	0,00
150000150000	31901110000	4.000,00	0,00
165900000001	31901131000	2.000,00	0,00
150000150000	33900856000	200,00	0,00

	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>ABRIL / 2024</b>
---	---

Total por Ação	9.600,00	2.000,00
Total por Unidade	329.800,00	329.800,00
Total por Órgão	329.800,00	329.800,00
Total da Movimentação	329.800,00	329.800,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034018/2024 - 23 de abril de 2024**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 23 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034018/2024 - 23 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
260000002005	31900401000	50.000,00	0,00
260000002005	31901174000	30.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
260000002005	31901174000	100.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034021/2024 - 23 de abril de 2024

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 23 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034021/2024 - 23 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
160500000000	31900401000	380.000,00	0,00
160500000000	31901101000	10.000,00	0,00
	Total por Ação	390.000,00	0,00
	Total por Unidade	390.000,00	0,00
	Total por Órgão	390.000,00	0,00
	Total da Movimentação	390.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.022**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 961.255,40 (Novecentos sessenta e um mil, duzentos cinquenta e cinco reais, quarenta centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000003/2023	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	104,28
0000005/2023	ESCELSA S/A	19.415,57
0000012/2023	AGERSA-AGÊNCIA MUN.REG.SERV.SAN.C.I	4.490,96
0000015/2023	ESCELSA S/A	50.196,14
0000016/2023	AGERSA-AGÊNCIA MUN.REG.SERV.SAN.C.I	1.906,26
0000019/2023	ESCELSA S/A	533.677,99
0000026/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA -DEL.REC.FED. BRASIL-VITÓRIA	11.958,61
0000051/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA -DEL.REC.FED. BRASIL-VITÓRIA	24.208,29
0000165/2023	SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	14.000,00
0000236/2023	ESCELSA S/A	1.816,36
0001434/2023	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	7,48
0003310/2023	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	5.118,81
0007590/2023	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0,12
0013217/2023	ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS SOCIEDADE ANÔNIMA	3.453,15
0013221/2023	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	383,47
0013285/2023	UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	600,00
0015445/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA -DEL.REC.FED. BRASIL-VITÓRIA	250.000,00
0015787/2023	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	25.301,93
0015818/2023	PATERNO ASSESSORIA LTDA.	6.497,23
0015826/2023	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	2.475,62
0016245/2023	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	2.091,25
0017205/2023	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	3.038,04
0017221/2023	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	513,84
<b>Soma</b>		<b>961.255,40</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de abril de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Decreto N° 0034023/2024 - 24 de abril de 2024

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.211.699,08 (um milhão duzentos e onze mil seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 24 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034023/2024 - 24 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
150000000001	31909126000	0,00	61.464,23
150000000001	33909103000	61.464,23	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>61.464,23</b>	<b>61.464,23</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>61.464,23</b>	<b>61.464,23</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>61.464,23</b>	<b>61.464,23</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
175400000013	44904000000	0,00	500.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>AÇÃO:</b> 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
170100000975	33903099000	0,00	250.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 1.022 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
175900000021	44905191000	184.973,26	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>184.973,26</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
166000000401	33901414000	40.000,00	0,00
166000000404	31900401000	0,00	1.000,00
166000000404	31901101000	0,00	1.000,00
166000000404	31901301000	0,00	1.000,00
166000000404	31901634000	0,00	500,00
166000000404	31909199000	0,00	500,00
166000000404	31909296000	0,00	500,00
166000000404	31909498000	0,00	500,00
166000000404	31909602000	0,00	500,00
166000000404	31911308000	0,00	500,00
166000000404	33900856000	0,00	3.500,00
166000000404	33903001000	0,00	1.000,00
166000000404	33903017000	0,00	1.000,00
166000000404	33903019000	0,00	1.500,00
166000000404	33903607000	0,00	1.000,00
166000000404	33903912000	0,00	8.000,00
166000000404	33903917000	0,00	2.000,00
166000000404	33903919000	0,00	5.000,00
166000000404	33903933000	0,00	5.000,00
166000000404	33903949000	0,00	2.000,00
166000000404	33903955000	0,00	1.000,00
166000000404	44905206000	0,00	2.000,00
166000000404	44905214000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>224.973,26</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>224.973,26</b>	<b>290.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			



<b>AÇÃO: 1.038 - ANIVERSARIO DO REI ROBERTO CARLOS</b>			
150000000001	33903699000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	0,00	3.300,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.300,00</b>
<b>AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	8.000,00
150000000001	33903699000	8.000,00	0,00
150000000001	33903999000	4.300,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>12.300,00</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>12.300,00</b>	<b>12.300,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>12.300,00</b>	<b>12.300,00</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	3390328000	32.470,00	0,00
150000000001	33900801000	0,00	12.400,00
150000000001	33903607000	0,00	19.600,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>32.470,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS</b>			
150000000001	33903024000	0,00	470,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>470,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>32.470,00</b>	<b>32.470,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>32.470,00</b>	<b>32.470,00</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 1.039 - REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS</b>			
170100001275	44905199000	250.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES</b>			
175900000021	44905191000	0,00	125.491,59
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>125.491,59</b>
<b>AÇÃO: 1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS</b>			
175900000021	44905191000	0,00	184.973,26
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>184.973,26</b>
<b>AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	5.000,00
150000000001	33901414000	5.000,00	0,00
175400000011	44905180000	500.000,00	0,00
175900000021	44905180000	125.491,59	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>630.491,59</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>880.491,59</b>	<b>315.464,85</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>880.491,59</b>	<b>315.464,85</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.211.699,08</b>	<b>1.211.699,08</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034024/2024 - 24 de abril de 2024

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 990.281,00 (novecentos e noventa mil duzentos e oitenta e um reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 24 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034024/2024 - 24 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
266500001215	31900401000	10.000,00	0,00
266500001215	31900413000	355,00	0,00
266500001215	31900499000	4.200,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>14.555,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>14.555,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>14.555,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
250000000005	33903999000	183.816,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>183.816,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>183.816,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>183.816,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>AÇÃO:</b> 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
250000000001	33903999000	91.910,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>91.910,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>91.910,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>91.910,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
<b>AÇÃO:</b> 2.060 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
250000000005	33904599000	700.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>700.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>700.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>700.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>990.281,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034025/2024 - 24 de abril de 2024

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 24 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034025/2024 - 24 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 01 - CAMARA MUNICIPAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
<b>AÇÃO:</b> 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	120.000,00
150000000001	33901414000	20.000,00	0,00
150000000001	33903910000	60.000,00	0,00
150000000001	33903919000	10.000,00	0,00
150000000001	33903940000	20.000,00	0,00
150000000001	33903955000	10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034026/2024 - 24 de abril de 2024**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.258.031,80 (quatro milhões duzentos e cinquenta e oito mil trinta e um reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 24 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034026/2024 - 24 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901101000	0,00	81.454,07
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>AÇÃO:</b> 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31900401000	0,00	56.845,93
150000000001	31900499000	141.000,00	0,00
150000000001	31901152000	18.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>159.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>159.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	31901101000	9.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>9.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>168.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	31900413000	1.200,00	0,00
150000000001	31900499000	12.000,00	0,00
150000000001	31901101000	0,00	25.200,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>13.200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>13.200,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>13.200,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31900499000	2.100,00	0,00
150000000001	31901131000	13.500,00	0,00
150000000001	31901142000	12.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>27.600,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>27.600,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>27.600,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
<b>AÇÃO:</b> 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900499000	48.000,00	0,00
150000000001	31901131000	300,00	0,00
150000000001	31900401000	0,00	15.600,00
150000000001	31901110000	0,00	87.050,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>48.300,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>48.300,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>48.300,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31900401000	0,00	36.600,00
150000250006	31900401000	0,00	2.700,00
154000700006	31900401000	0,00	120.900,00



154000700005	31911308000	0,00	8.700,00
254000300005	33904601001	0,00	409.571,80
254000300006	33904601001	0,00	420.000,00
254000300005	33904602001	0,00	420.000,00
254000300006	33904602001	0,00	420.000,00
150000250006	31900401000	36.600,00	0,00
254000300005	31900401000	1.152.837,76	0,00
150000250006	31900413000	1.200,00	0,00
254000300005	31900413000	9.086,00	0,00
154000700006	31900414000	3.900,00	0,00
254000300005	31900414000	2.695,18	0,00
150000250006	31900499000	1.500,00	0,00
154000700005	31900499000	8.700,00	0,00
154000700006	31900499000	117.000,00	0,00
254000300005	31900499000	72.604,36	0,00
254000300005	31901101000	126.872,82	0,00
254000300005	31901104000	4.678,94	0,00
254000300005	31901107000	10.038,90	0,00
254000300005	31901110000	988,91	0,00
254000300005	31901133000	40.213,82	0,00
254000300005	31901137000	3.641,44	0,00
254000300005	31901142000	3.486,25	0,00
254000300005	31901143000	95.598,10	0,00
254000300005	31901145000	6.279,79	0,00
254000300005	31901147000	6.587,26	0,00
254000300005	31901150000	5.547,21	0,00
254000300005	31901152000	35.842,58	0,00
254000300005	31901174000	1.212.510,44	0,00
254000300005	33900856000	62,04	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.958.471,80</b>	<b>1.838.471,80</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.958.471,80</b>	<b>1.838.471,80</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
154000700001	31900499000	315.000,00	0,00
154000700001	31900401000	0,00	4.000,00
154000700001	31901101000	0,00	180,00
154000700001	31901174000	0,00	316.080,00
254000300001	33904601001	0,00	560.000,00
254000300001	33904602001	0,00	560.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>315.000,00</b>	<b>1.440.260,00</b>
<b>AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL</b>			
154000700001	31900499000	5.260,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.260,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>320.260,00</b>	<b>1.440.260,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>3.278.731,80</b>	<b>3.278.731,80</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>			
<b>AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	31901175000	711.000,00	0,00
150000000001	31900401000	0,00	311.000,00
150000000001	31901101000	0,00	400.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>711.000,00</b>	<b>711.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>711.000,00</b>	<b>711.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>711.000,00</b>	<b>711.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>			
150000000001	31900499000	9.000,00	0,00

	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b>
	<b>ABRIL / 2024</b>

		<b>Total por Ação</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
150000000001	33900856000		150,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>				
<b>AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>				
150000000001	31901101000		1.350,00	0,00
150000000001	31901151000		700,00	0,00
150000000001	31900401000		0,00	2.150,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.050,00</b>	<b>2.150,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.050,00</b>	<b>2.150,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.150,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>4.258.031,80</b>	<b>4.258.031,80</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0034027/2024 - 24 de abril de 2024**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 102.700,00 ( cento e dois mil setecentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

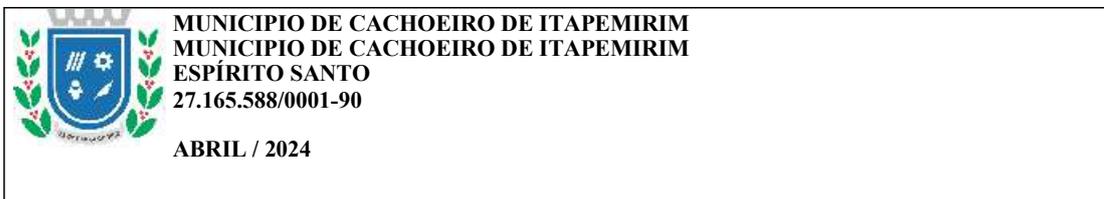
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 24 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034027/2024 - 24 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903021000	0,00	5.000,00
150000150000	44905220000	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903019000	5.600,00	0,00
160000001019	33903021000	60.000,00	0,00
160000001019	33903028000	0,00	5.600,00
160000001019	33903036000	0,00	60.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>65.600,00</b>	<b>65.600,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	33903020000	0,00	5.000,00
160000002003	33903019000	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	33903019000	5.000,00	0,00
160000002005	33903020000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
160000002009	33903022000	0,00	3.000,00
160000002009	33903023000	0,00	3.000,00
160000002009	33903024000	0,00	100,00
160000002009	33903028000	0,00	6.000,00
160000002009	33903029000	0,00	5.000,00
160000002009	33903914000	0,00	5.000,00
160000002009	33903933000	22.100,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>22.100,00</b>	<b>22.100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>102.700,00</b>	<b>102.700,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>102.700,00</b>	<b>102.700,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>102.700,00</b>	<b>102.700,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034028/2024 - 24 de abril de 2024

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 322.782,55 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 24 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034028/2024 - 24 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
<b>AÇÃO:</b> 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
16610000012	33904012000	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>AÇÃO:</b> 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) 1			
16610000013	33903016000	0,00	30.000,00
16610000013	33903933000	0,00	5.000,00
16610000013	33903999000	0,00	50.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.084 - PAFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVDUOS			
16610000013	33903016000	0,00	20.000,00
16610000013	33903699000	0,00	1.582,55
16610000013	33903933000	0,00	50.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
16610000013	33903615000	0,00	6.200,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
16610000012	31900413000	0,00	10.000,00
16610000012	31900414000	0,00	10.000,00
16610000012	31901101000	0,00	50.000,00
16610000012	33903014000	0,00	10.000,00
16610000012	33903916000	80.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>80.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
16610000011	33903205000	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
16610000013	33909299000	0,00	10.000,00
16610000013	33909399000	0,00	10.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
16610000013	33903021000	0,00	20.000,00
16610000013	33903916000	46.582,55	0,00
16610000013	33903999000	196.200,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>242.782,55</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>322.782,55</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>322.782,55</b>



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

ABRIL / 2024

Total da Movimentação

322.782,55

322.782,55

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0034029/2024 - 24 de abril de 2024**

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

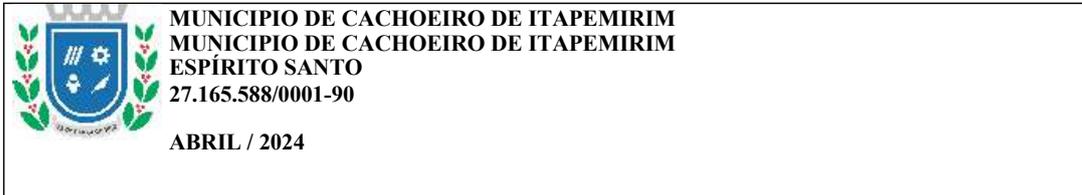
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 24 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034029/2024 - 24 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI			
280200000000	33903916000	10.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>10.000,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034030/2024 - 24 de abril de 2024

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 632.248,55 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

, 24 de ABRIL de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034030/2024 - 24 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
26610000013	33903916000	632.248,55	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>632.248,55</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>632.248,55</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>632.248,55</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>632.248,55</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 855/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **27773/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **IGOR GOMES TORRES**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
<b>Nº 221/2018 27/08/2018</b>	COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa para a locação de máquinas e caminhões com operador por hora	31.437/2018
<b>Nº 055/2019 22/03/2019</b>	COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa para a locação de máquinas e caminhões com operador por hora	9296/2019
<b>Nº 030/2020 18/02/2020</b>	COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa para a locação de máquinas e veículos especiais com operador por hora	4314/2020 7670/2020
<b>Nº 032/2022 24/02/2022</b>	COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, para o atendimento aos alunos de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal e ensino fundamental, ensino médio e a educação de jovens e adultos da rede estadual de ensino e que sejam moradores de áreas rurais, do município de Cachoeiro de Itapemirim	238.190/2021
<b>Nº 181/2022 22/07/2022</b>	COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e a manutenção e melhorias de estradas vicinais deste município com motorista e operador	28565/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as **Portarias nºs. 077/2024, 078/2024, 079/2024, 080/2024 e 081/2024.**

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 856/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE  
CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **27773/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **IGOR GOMES TORRES**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 083/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 857/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº  
32.825/2023, tendo em vista o que consta  
no processo nº **27773/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **IGOR GOMES  
TORRES**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da  
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 089/2023 13/04/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	19921/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 445/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 858/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO  
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº  
32.825/2023, tendo em vista o que consta  
no processo nº **27773/2024**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **IGOR GOMES  
TORRES**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da  
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 055/2024 18/03/2024</b>	<b>NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA</b>	Contratação emergencial, com dispensa de licitação de empresa para serviço de fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S-500) e Diesel S10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, máquinas e equipamentos	13062/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 502/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 862/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **24666/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **FRANCIELE LESSA MENDONCA DETORI**, PROF PEB B, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **1º de abril de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de abril de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 30 de julho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 863/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **24256/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **ALINE ZUCOLOTTO MORENO ALTOÉ**, Professor PEB B, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2024, tendo em vista o que consta* nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 864/2024**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LICENÇA  
PATERNIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (*vinte*) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUCIANO DIAS COUTINHO	SEMUS	11/04/2024	26480/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 865/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23425/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **FABIOLA PINHEIRO DA SILVA**, Professor PEB B, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 866/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23427/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **MARIA DAS GRACAS DA SILVA**, Professor PEB D, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2024, tendo em vista o que consta* nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 868/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **22490/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA**, Professor PEB D, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2024, tendo em vista o que consta* nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 869/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº  
32.825/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo  
mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos  
**a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024**,  
nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
DANIEL COUTO BRANDÃO	SEMO	28105/2024

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá  
ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista  
para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 870/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº  
32.825/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo  
mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos  
**a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024**,  
nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
PAULA SALVE GUIZARDI	SEMURB	27961/2024

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá  
ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista  
para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 872/2024**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **73778/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação da **readaptação temporária** da servidora **ANDRÉA MACÊDO BRAZ**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de **90 (noventa) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2024**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 873/2024**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **2157/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação da **readaptação temporária** da servidora **YVONE SANT'ANA GOMES SANTOLIN**, Professor PEB-B, lotada na SEME, nos períodos de **08/07/2023 a 26/09/2023, 26/09/2023 a 13/02/2024** e *por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2024*, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 874/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **28019/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO**, PROF PEB A, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **07 de maio de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de abril de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 20 de outubro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 875/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **16408/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **GIANI SILVA DUTRA**, PROF PEB B, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 31 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 877/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE ACORDO DE  
COOPERAÇÃO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.962/2024, **resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Acordo de Cooperação descrito abaixo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO	PARCEIRO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2024 22/04/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DA GRUTA	Acordo de Cooperação entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e a Organizações da Sociedade Civil - OSC - Associação de Moradores e Produtores Rurais do Distrito da Gruta, para a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a melhoria na infraestrutura rural e a qualidade da produção nas propriedades rurais, conforme plano de trabalho, parte integrante do presente instrumento, com a Cessão de Uso, a título gratuito, de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, especificado abaixo: - 01 (uma) Retroescavadeira Modelo XC870BR-  4x4, Cabine Fechada, Ano 2023/2023, cor amarela, Marca XCMG com transmissão XCMG, Chassi nº XUG08703PPPA01969, Nota Fiscal nº 000058040, PATRIMÔNIO nº 124344, em ótimo estado de conservação	1479/2024

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2024.

**VIVIANI MONTOVANI VELOSO**  
**Secretária Municipal de Agricultura (Interina)**

**PORTARIA Nº 880/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23843/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder à servidora municipal **DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula 030237 01, Auditor-Fiscal Sanitário, lotada na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, no período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de abril de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 881/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA CAMPANHA  
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **24832/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor municipal **TONNY CORREA MACHADO**, matrícula 029421 02, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, lotado na SEMFA, **licença para participar de campanha eleitoral**, no período de 06 (seis) meses, a partir de **05 de abril de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 882/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO SETORIAL - UCIS, INSTITUÍDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.105/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 33.501/2023.**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas delegadas através do Decreto nº 31.464/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **28997/2024**, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 402/2024 da seguinte forma:

***Onde se Lê:***

“Art 1º (...)

I (...)

b) Manuela Fabiano dos Santos;

***Leia-se:***

Art 1º (...)

I (...)

b) Ilma Soares Paulino.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2024.

**MYLENA GOMES LOPES ZUCCON**  
**Controladora Geral do Município**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital da Concorrência Pública nº 001/2024 – ID nº 294615.

Objeto: Prestação do Serviço de Reforma e Ampliação do Teatro Rubem Braga, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Acolhimento das propostas a partir de 17/04/2024 às 13h.

Sessão de disputa dia 03/05/2024 às 13h.

Edital retificado disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/04/2024

**Ana Carolina Fornazier Bedim**  
**Presidente da Comissão**

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 18944/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.984.692/0001-10, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, nº 485, Quadra 00010, Lote 00012, Bairro Vila Planalto, Campo Grande/MS, CEP: 79009-380, no valor total de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), visando a realização do Show da Dupla Munhoz & Mariano, às 23h50min do dia 29/06/2024, durante o evento denominado Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de cachê com show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de abril de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DO Acordo de Cooperação para a liberação de EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DO CAFÉ (LOTE ÚNICO):

- 1) 01 (um) Medidor de Umidade de Grãos com Balança acoplada**, Marca GEHAKA, Modelo G610I, **Nota Fiscal nº 000165196, PATRIMÔNIO nº 000124346;**
- 2) 01 (um) Descascador Conjugado para Benefício do Café c/ Elevador**, Marca Palini & Alves, Modelo PA Desc/800@-Trifásico, Série nº 6432, **Nota Fiscal nº 150727, PATRIMÔNIO nº 000124351;**
- 3) 01 (um) Secador de Café Cilíndrico Rotativo c/ capacidade aproximada de 80 sacos**, Marca Palini & Alves, Modelo PA-SR/7.6 - Trifásico, Série nº 136376, **Nota Fiscal nº 150728, PATRIMÔNIO nº 000124345;**
- 4) 01 (uma) Balança eletrônica**, Marca LIDER, Modelo B-530 c/ coluna – capacidade 300 Kg, Série nº 115138, **Nota Fiscal nº 000.009.752, PATRIMÔNIO nº 000124347.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pela Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 7.940/2022, após análise da documentação e parecer da Comissão de Seleção e Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP, torna público o resultado do Edital nº 001/2024:

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E AGROPECUÁRIO DE JACU – CNPJ Nº 39.289.517/0001-88 - OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DO CAFÉ (LOTE ÚNICO).**

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2024

Viviani Montovani Veloso  
Secretária Municipal de Agricultura Interina  
Decreto nº 33.962/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ATA**

**ATA Nº 58 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 31.869/2022**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu de forma extraordinária e on-line em 22 de abril de 2024, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, FABIANO FREITAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO e GEOVANE VICENTE JUNIOR. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas ao novo membro da comissão o servidor Fabiano Freitas da Silva (SEMCULT) e informou a pauta desta reunião: análise do processo referente ao edital 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou o inscrito no edital supracitado e após análise da inscrição segue-se assim descrito: PROPOSTAS CREDENCIADAS: **ANA GABRIELA FONSECA FERREIRA** (Teatro; grupo, Música; voz e instrumento, dupla, trio, Cosplay; solo, Oficineiro; artesanato, Trabalhos Artísticos; artes plásticas, artesanato e artes manuais.) Nº do processo 27908/2024. **GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA** (Teatro; grupo, Cosplay; solo, Oficineiro; artesanato, Trabalhos Artísticos; artes plásticas, artesanato, artes manuais.) Nº do processo 27856/2024. **HELOISA PRATES ZAGGO** (Trabalhos Artísticos; artes manuais.) Nº do processo 27938/2024. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAE - Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

**AGERSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 24265/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0100002.10.0007

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

– Artigo 74, *caput* c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021 –

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que RATIFICOU a contratação direta da Televisão Cachoeiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.494.693/0001-40, no valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme instrução constante nos autos do processo nº 24265/2024, para a aquisição de uma cota de patrocínio da “13ª Edição do Prêmio Biguá Sustentabilidade”, com fulcro no artigo 74, *caput* c/c inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : PATROCÍNIOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.76.00; Fonte de Recurso: 1758000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 76.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de abril de 2024.

**Márcio Dellatorre Tavares**  
**Diretor Presidente em Exercício – AGERSA**  
**Decreto Municipal nº 33.938/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

Processo nº: 9912/2024

Identificação do CidadES /TCE-ES: 2024.016E0100002.09.0005

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, torna público, através de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 33.664/2024 e demais legislação aplicável.

O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/ptbr/>) e site institucional da AgerSA (<https://www.agersa.es.gov.br/>).

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

**Data de início do recebimento das propostas:** 25/04/2024.

**Fase de Lances:** 9h às 15h – Dia 06/05/2024.

**Recebimento das propostas:** A partir da disponibilização do Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**UASG:** 927825

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim.

**Demais informações pelo telefone:** 28 3511-7077.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de abril de 2024.

**Raphaela Stein Mauro**  
Agente de Contratação

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**ID (CIDADES):** 2024.016E0800001.09.0001.

**PROCESSO:** 85844/2023.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA LTDA, portador do CNPJ nº 28.594.525/0001-11.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Publicação de Atos Oficiais em Jornal Diário de Grande Circulação para uso dos setores do Instituto.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
DECRETO Nº 29.406/2020**

**PORTARIA Nº 064/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ATUAREM COMO AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE  
APOIO, DE ACORDO COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto Municipal nº 29.406/2020;

Considerando o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 33.881/2024, resolve:

**Art. 1º** - Designar como Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, os servidores abaixo relacionados:

- I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Jackson José Ceccon;
- II – Membro: Dayse Modesto Correa;
- III – Membro: Leonardo de Almeida Alves.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2024.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de abril de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 065/2024**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **VOLNEY SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Economista – GEA – Nível III, Letra Q, à única beneficiária, a esposa a Sra. **Sandra Mara Madeira Silva**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 26 de março de 2024, sendo o valor da pensão fixado no processo nº 25212, de 01/04/2024, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88 e do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o art. 8º, inciso I, art. 66, inciso I, art. 67, inciso I, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 26 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de abril de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 066/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO  
CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Designar o servidor **JACKSON JOSÉ CECCON**, matrícula nº 90118, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, símbolo FG-ES, substituindo a servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, matrícula nº 37605, no período de 26/04/2024 a 05/05/2024, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de abril de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
*Presidente Executivo*

## CÂMARA MUNICIPAL

### LEI N° 8118/2024

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominada como Via de Pedestres "Tenente Coronel Ildefonso da Silveira Viana", a via localizada ao lado da Ponte Fernando de Abreu, no Bairro Centro, esta que foi construída no Governo do Prefeito Roberto Valadão (1983-1988) denominada na época como "O Mercado Persa", hoje desativado, servindo para passagem de pedestres, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA Nº 254/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, no termo da  
Lei Municipal nº 8101/2023, o Assessor de Gabinete  
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do  
Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 30/04/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	THAIS SEABRA CARVALHO	AGP 05	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 255/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da  
Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete  
Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do  
Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 30/04/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Laís Secchim Volpato	AGP 18	INTERNO
02	Wilson Dille dos Santos	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 256/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da  
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete  
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do  
Vereador Osmar Francisco, a partir de 30/04/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	OSEAS GRIPP SILVEIRA	AGP 08	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 257/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da  
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete  
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do  
Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 30/04/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Silvania do Nascimento Fernandes	AGP 17	INTERNO
02	Fabio Pereira Onófrio	AGP 14	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 258/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da  
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete  
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do  
Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 30/04/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Douglas Machado Viana	AGP 14	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 259/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da  
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete  
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do  
Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 30/04/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Thiago Moura Cordeiro	AGP 13	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Abril de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente**

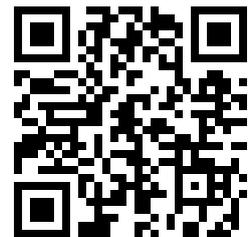
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR